



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAL Nº 115/2022, de 25 de agosto de 2022.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 4/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021 DO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/08/2018, publicado no DOU de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1** Os candidatos convocados deverão comparecer (ambiente virtual) à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2** Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- 1.3** O candidato que não comparecer (ambiente virtual) ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos **no item 2** será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
 - 1.3.1** O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.3.2** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato.
 - 1.3.3** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.
- 1.4** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 1.5** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 4/2021 e suas retificações.
- 1.7** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8** A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na

listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

- 1.9 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala virtual até a sua liberação.
- 1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 1.11 Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto e/ou não tenha enviado o documento constante no QUADRO A – DOCUMENTAÇÃO do Edital 4/2021 e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.12 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.13 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - 1.13.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 O candidato deverá apresentar-se em dia e horário, descritos a seguir, na sala do Google Meet (ambiente virtual), cujo link será encaminhado via e-mail.
- 2.2 O endereço eletrônico, do ambiente virtual destinado para realização do procedimento de heteroidentificação, será encaminhado, para cada candidato classificado na prova de títulos, individualmente, conforme prazo estabelecido.
- 2.3 Os procedimentos de verificação de veracidade da autodeclaração, também são regidos pelas disposições contidas no Edital nº 4/2021 de 12 de janeiro de 2021 e suas retificações

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2022 (quarta-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	HORÁRIO
1	2021.004.006.00199	SUELEN ALVES SILVA LUCENA DE MEDEIROS	14:00 horas
2	2021.004.006.00176	EVERTON DA PAZ SILVA	14:15 horas

- 2.4 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB